

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 028/2022 Pregão Eletrônico nº 010/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada na cidade de Belo Horizonte/ MG à Rua Aveiro, 345, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.128/0001-19, neste ato representada por Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.928.806-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, rua Pedro Sigaud, n 376, apto 304, Grajaú, CEP 30431-160 doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 0 presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022, homologada em 07/04/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- **1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- **1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 010/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- **1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 028/2022.
- **1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 DA CONTRATADA:

- **3.1.1** Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- **3.1.2** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

- **3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2022;
- **3.2.2** Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- **3.2.3** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- **4.1** A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.
- **4.2** Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
- **4.3** O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

#### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **5.1** O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
- **5.2** O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

# 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP				
CNPJ: 04.552.128/0001-19	TEL/FAX: (31) 3443-7611			
ENDEREÇO: Rua Aveiro, 345, Bairro São Francisco. Belo Horizonte MG				
CONTATO: gomesgarcia.info@gmail.com				
Tabela de itens homologados				



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1	97589	Computador especificação	Un	2	Arquimedes /	R\$4.449,00	R\$8.898,00
		mínima: que esteja em linha de			Corporativo B +		
		produção pelo fabricante.			Monitor PCTOP		
		Computador desktop com			MLP236		
		processador que possua no					
		mínimo 4 núcleos, 8 thereadse					
		frequência de 3.4 ghz; a placa					
		principal deve ter arquitetura					
		atx, microatx, btx ou microbtx,					
		conforme padrões estabelecidos					
		e divulgados no sítio					
		www.formfactors.org,organismo					
		que define os padrões					
		existentes. Possuir pelo menos 1					
		slot pci-express3.0 x16 ou					
		superior. Possuir sistema de					
		detecção de intrusão de chassis,					
		com acionador instalado no					
		gabinete. O adaptador de vídeo					
		dedicado directx 12, opengl 4.5,					
		pcie 3.0, com no mínimo de 1 gb					
		de memória. Possuir suporte ao					
		microsoft directx10.1 ou					
		superior. Suportar monitor					
		estendido. Possuir no mínimo					
		2saídas devídeo, sendo pelo					
		menos uma digital do tipo hdmi,					
		display port ou dvi.1 disco rígido					
		de 1 tb, com velocidade de 7200					
		rpm, interface sata 3. Deverá					
		possuir mais1 disco rígido ssd de					
		240 gb, interface sata 3.					
		Memória ram de 8 gb					
		ousuperior, ddr4, 2133 mhz.					
		Unidade combinada de gravação					
		de disco ótico cd, dvd rom.					
		Teclado usb, abnt2, 107 teclas					
		com fio e mouse usb, 800 dpi, 2					
		botões, scroll com fio. Monitor					
		de led 23 polegadas (1920 x					
		1080). Interfaces de rede					
		10/100/1000e wifi padrão ieee					
		802.11 b/g/n. Sistema					
		operacional windows 10 pro (64					
		bits). Fonte compatível e que					
		suporte toda a configuração					
		exigida no item. Gabinetee					
		periféricos deverão funcionar na					
	<u> </u>	vertical ou horizontal. Todos os					



	equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutrasdas cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentesdo produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de12 meses.			
Valor Total: oito mil novecentos e noventa e oito reais		Total DCO	Total R\$8.898,00	

**6.1 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1** A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

**8.1** A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

# 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

# 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: COD (289) 02.012.005.10.302.0004.1.00184.4.90.52

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**11.1** Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei



8.666 de 21/06/93.

# 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

# 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- 14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza MG 08 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Endereço: à Rua Aveiro, 345, Bairro São Francisco. Belo Horizonte MG Nome do responsável legal: Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes

CPF: 851.928.806-53

Testemu	nhas:			
Nome:				
CPF:				
Nome:				
CPF:				